

**PORTARIA COREN-RO N. 235 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 564/2017;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-RO (PED) nº 001/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Taciana Alessandra Holtz, 239.771-ENF**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN, referente ao Processo Ético nº 001/2022, acerca da denúncia em desfavor das profissionais de enfermagem Fabíola de Oliveira Alcântara – Coren-RO nº 598.379-ENF e Leoneide de Souza Marques – Coren-RO nº 429.872-ENF, por suposta negligência na assistência ao paciente e o não atendimento as notificações do Departamento de Fiscalização e Inscrição Profissional (DFEP).

**Art. 2º** - A referida Conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário